



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO
(2ª/29º BIB-1974)**

**JUSTIFICATIVA PARA A NÃO CONFEÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(NUP:64398.000721/2024-61)**

Conforme justificativa expressa na requisição nº 23-ALMOX/CMT/13 CIA DAM, informo que não há necessidade da confecção do aviso de dispensa eletrônica nº 50/2024. Tendo em vista que a compra não será realizada com disputa, sendo escolhido o fornecedor com menor preço dentre as pesquisas de preço anexadas a este processo.

Itaara-RS, 26 de março de 2024.

MÁRCIO ODAÍR DE LIMA CAMPIOL - ST
Chefe da Reserva de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios conforme requisição nº 23-ALMOX/CMT/13 CIA DAM e determino a abertura do processo correspondente.

Itaara-RS, 26 de março de 2024.

EDUARDO FRANCISCO GONZATO WEIDLICH – Cap
Ordenador de Despesas da 13ª Cia DAM